

**EDITAL Nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO
EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS
RETIFICAÇÃO**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a segunda retificação do Edital 03/2023 - FAPDF PUBLICA, que tem como objeto apoiar e incentivar a publicação de artigos científicos em todas as áreas do conhecimento produzidas por pesquisadores no Distrito Federal. Das alterações: 5. DA IMPUGNAÇÃO: 5.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida a Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF, por meio do Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP. 7. DOS REQUISITOS 7.5. Ter cadastro atualizado no Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP, disponível no site eletrônico da FAPDF. 8. DA APRESENTAÇÃO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA: 8.1. O Proponente deverá enviar uma única proposta, exclusivamente pelo Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP, disponível no site da FAPDF (www.fap.df.gov.br), até 23h59min, horário de Brasília, conforme cronograma estabelecido. 8.6. As propostas somente poderão ser encaminhadas após o cadastro do Proponente no Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP. 8.7. A FAPDF não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de conexão ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP. 8.8. O Proponente receberá, em sua área restrita do Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP, protocolo da submissão de sua proposta, imediatamente após o envio. 8.9. Os dados e as informações constantes da proposta deverão ser compatíveis com o Formulário Eletrônico de Proposta preenchido no Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP. 8.10. Os documentos listados no item relativos à proposta e ao Proponente deverão ser anexados, frente e verso, em formato PDF no Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP. 9. DOS DOCUMENTOS: 9.1. Proponente deverá enviar uma proposta em somente uma das faixas de valores, exclusivamente pelo Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP, disponível no site da FAPDF (www.fap.df.gov.br). 15. DO RECURSO ADMINISTRATIVO: 15.1. O recurso administrativo do resultado da habilitação, deverá ser dirigido à Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF, por meio do e-mail coobe@fap.df.gov.br. 21. DA CONTRAPARTIDA: 21.3. A negativa do pesquisador que por qualquer razão esteja impedido de atender ao chamado para a entrega desta contrapartida, deverá ser enviada pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAP, e será devidamente analisada pela FAPDF que expressamente acatará ou não a justificativa e fundamentadamente responderá no processo de referência. DO TERMO DE OUTORGA: CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO As metas e etapas da proposta serão desenvolvidas pelo Outorgado, na forma da Proposta constante do Formulário Eletrônico do Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAP, que passa a integrar este Termo, como se nele transcrito estivesse. DO CRONOGRAMA: 07/08/2023 a 16/08/2023. Processo SEI: 00193-00000193/2023-47. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

**EDITAL 08/2023 - FAP PARTICIPA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO
EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS
RETIFICAÇÃO**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a segunda retificação do Edital 08/2023 - FAP PARTICIPA, que tem como objetivo apoiar a apresentação de trabalhos em eventos de Ciência, Tecnologia e Inovação e pesquisa aplicada; apoiar a participação, como aluno(a), em cursos de curta duração em Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação e pesquisa aplicada; apoiar visitas técnicas às Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação e pesquisa aplicada. Das alterações: 5. DA IMPUGNAÇÃO: 5.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida a Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF, por meio do Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP; 7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA: 7.1.1.3. Ter cadastro atualizado no Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP, com link disponível no site eletrônico da FAPDF. 8. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA: 8.1. O Proponente deverá enviar uma única proposta, exclusivamente pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAP, disponível no site da FAPDF (www.fap.df.gov.br), até 23h59min, horário de Brasília, conforme cronograma estabelecido. 9. DOS DOCUMENTOS: 9.1. A documentação deverá ser enviada eletronicamente via Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAP, para análise e aferição do item referente aos requisitos exigidos neste edital, frente e verso, em formato .pdf, conforme abaixo relacionado.; 12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO 12.1. O recurso administrativo do resultado da habilitação, deverá ser dirigido à Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF, por meio do e-mail coobe@fap.df.gov.br; 18. DA CONTRAPARTIDA: 18.1.2. A negativa do pesquisador que por qualquer razão esteja impedido de atender ao chamado para a entrega desta contrapartida, deverá ser enviada pelo Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP; 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20.1. O envio da proposta a que se refere o presente Edital será realizada integralmente por meio eletrônico via Sistema de Informação e

Gestão - SIGFAP. DO TERMO DE OUTORGA: CLÁUSULA QUARTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO As metas e etapas da proposta serão desenvolvidas pelo Outorgado, na forma da Proposta constante do Formulário Eletrônico do Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP, que passa a integrar este Termo, como se nele transcrito estivesse. DO CRONOGRAMA: 07/08/2023 a 16/08/2023. Processo SEI: 00193-00000296/2023-15. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
EDITAL Nº 07/2023 – FAPDF MOVIMENTA**

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
Processo: 00193-00001096/2023-71. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 133/2023 - EDITAL Nº 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; GEORGE CAJATY BARBOSA BRAGA, como OUTORGADO/COORDENADOR; MONICA DE MESQUITA MIRANDA como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "1º Seminário Internacional de Investigação de Incêndio e 2º Seminário Nacional de Perícia de Incêndio". NOTA DE EMPENHO 2023NE00448, Data: 29/06/2023, Valor: R\$ 270.124,84, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: GEORGE CAJATY BARBOSA BRAGA; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MONICA DE MESQUITA MIRANDA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00544

PROCESSO nº 00150-00002117/2023-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) ICEE - INSTITUTO CULTURAL ESTRELA ELA, CNPJ nº 04947540000138. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "ONLINE + CURSOS II", A SER EXECUTADO ONLINE E AO VIVO PELO APLICATIVO ZOOM MEETING, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 3 dias. Do Valor: R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750277, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de julho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00545

PROCESSO nº 00150-00002117/2023-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) ICEE - INSTITUTO CULTURAL ESTRELA ELA, CNPJ nº 04947540000138. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "ONLINE + CURSOS II", A SER EXECUTADO ONLINE E AO VIVO PELO APLICATIVO ZOOM MEETING, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 3 dias. Do Valor: R\$449.712,80 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750280, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de julho de 2023.

AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO
1. OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade privada BRUNA SOARES STUDIO DE DANÇA (MEI), para a Gerência do Complexo Cultural de Planaltina.

2. PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Doação e instalação de 6,88m de espelhos, 02 barras de dança móveis de 2,54m cada e 15 unidades de tatames com 20mm de espessura medindo 1m x 1m cada, com o objetivo de equipar a SALA MULTIUSO do Complexo Cultural de Planaltina, avaliados no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) e mais 10% das vagas para atendimento de pessoas carentes da comunidade.

3. CONTRAPARTIDAS: Uso da Sala Multiuso do Complexo Cultural de Planaltina para realização de aulas de ballet com cobrança de mensalidade a serem realizadas num período de 14 (quatorze) meses sendo as aulas em 04 (quatro) dias da semana, sem gerar custos específicos ou ônus para a Administração Pública.